



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

Aos 28 (vinte e oito) do mês de Setembro, do ano de 2022, o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lúcia Nascimento de Barros**, doravante denominado de **Órgão Gerenciador**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP Nº 005/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços com vista à eventual aquisição de medicamentos para atender às demandas do Fundo Municipal da Saúde do Município de Riachuelo/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 SRP Nº 007/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 SRP Nº 007/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.678.942,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais)** que será pago após a prestação dos serviços executados.

4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 28 de Setembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE
Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária Municipal da Saúde**

**R2 FARMA COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor**

**SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fornecedor**

**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Fornecedor**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Fornecedor**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA.
Fornecedor**



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MS HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fornecedor

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Fornecedor

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.
Fornecedor

W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 SRP Nº 007/2022**, celebrada entre o **Fundo Municipal da Saúde de Riachuelo/SE** e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

R2 FARMA COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 35.241.572/0001-47 Endereço: Rua Antenor Campos, nº 14, Loteamento São Braz, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160000 Contato: (79) 3254-4011 / (79) 99809-9565 E-mail: vendasr2farma@gmail.com Representante Legal: José Rodrigo Santos RG: 20318987 SSP/SE CPF: 025.246.475-36						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ACEBROFILINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO	CIMED	FR	1.000	8,54	8.540,00
16	ALBENDAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. UNIDADE.	PRATI	UND	2.000	0,43	860,00
51	CARVEDILOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6,25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	LEGRAND	UND	30.000	0,13	3.900,00
71	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	BRAIMFARMA	UND	100.000	0,06	6.000,00
94	DIAZEPAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	SANTISA	UND	10.000	0,08	800,00
99	DIVALPROATO DE SÓDIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. F.A FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	ZYDUS	UND	30.000	1,15	34.500,00
107	FUROSEMIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO:	PRATI	UND	90.000	0,08	7.200,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).					
133	MALEATO DE ENALAPRIL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	SANVAL	UND	30.000	0,07	2.100,00
173	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG + 80 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	UND	30.000	0,24	7.200,00
TOTAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)						

SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.895.119/0001-70

Endereço: Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, W. Medice II, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP: 49048-320

Contato: (79) 3231-4232 / (79) 99665-8037

E-mail: sanfarmadistribuidora@gmail.com

Representante Legal: Rafael Barros Santana

RG: 3.038.079-0 SSP/SE

CPF: 024.937.905-88

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML + 3 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 1 ML. (RENAME)	EUROFARMA	AP	1.000	7,75	7.750,00
07	ACICLOVIR- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	PHARLAB	UND	4.000	0,20	800,00
08	ACICLOVIR- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	PRATI	BS	500	2,34	1.170,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	AIRELA	FR	1.000	1,25	1.250,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO:	NATULAB	UND	6.000	0,17	1.020,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.					
17	ALBENDAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	PRATI	FR	1.000	1,29	1.290,00
25	AMOXICILINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	PRATI	FR	3.000	9,50	28.500,00
26	ANLÓDIPINO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	CIMED	UND	90.000	0,07	6.300,00
28	ATENÓLÓL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	30.000	0,13	3.900,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	TEUTO	AP	3.000	8,14	24.420,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	TEUTO	AP	3.000	8,14	24.420,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	TEUTO	AP	1.000	8,50	8.500,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (4 ML).	TEUTO	AP	1.000	8,50	8.500,00
37	BROMETO DE IPATRÓPIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	HIPOLABOR	FR	1.000	1,25	1.250,00
45	CARBOCISTEÍNA-	PRATI	FR	1.000	3,50	3.500,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.					
49	CARVEDILOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	GERMED	UND	30.000	0,15	4.500,00
50	CARVEDILOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,125 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	GERMED	UND	30.000	0,11	3.300,00
52	CEFALEXINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	TEUTO	UND	90.000	0,38	34.200,00
53	CEFALEXINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	TEUTO	UND	90.000	0,38	34.200,00
57	CETOCONAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100 ML.	NATIVITA	FR	1.000	5,68	5.680,00
61	CIPROFLOXACINO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	90.000	0,24	21.600,00
63	CLARITROMICINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PHARLAB	UND	24.000	2,25	54.000,00
66	CLONAZEPAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	FR	1.000	2,70	2.700,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL- FORMA FARMACÊUTICA. XAROPE PEDIÁTRICO (15 MG/5ML).	NATULAB	FR	3.000	3,69	11.070,00
73	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIÃO	UND	30.000	1,29	38.700,00
75	CLORIDRATO DE	CRISTALIA	UND	30.000	0,30	9.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CLORPROMAZINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO.					
79	CLORIDRATO DE METFORMINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	100.000	0,15	15.000,00
88	CODEÍNA, FOSFATO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	GEOLAB	UND	30.000	0,99	29.700,00
90	DEXAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO.	GREENPHARMA	BS	2.000	1,35	2.700,00
92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	FR	1.000	2,16	2.160,00
102	ESTRIOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL.	SANVAL	BS	3.000	11,28	33.840,00
105	FENOBARBITAL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	CRISTALIA	FR	3.000	5,21	15.630,00
106	FLUCONAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	MEDQUIMICA	UND	30.000	0,55	16.500,00
110	GLICLAZIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE. (RENAME).	EMS	UND	100.000	0,24	24.000,00
111	GLICLAZIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE. (RENAME).	EMS	UND	100.000	0,44	44.000,00
117	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 61,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO	NATULAB	FR	3.000	2,50	7.500,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ORAL.					
120	IVERMECTINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE. (RENAME).	VITAMEDIC	UND	30.000	0,75	22.500,00
130	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	HIPOLABOR	FR	3.000	2,05	6.150,00
132	MALEATO DE ENALAPRIL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	SANVAL	UND	100.000	0,07	7.000,00
135	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).	CRISTALIA	FR	1.000	14,20	14.200,00
136	MEBENDAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML. UNIDADE.	NATULAB	FR	1.000	1,60	16.000,00
143	NIMESULIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	VITAMEDIC	FR	1.000	1,98	1.980,00
144	NIMESULIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	VITAMEDIC	FR	1.000	1,98	1.980,00
145	NISTATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25.000 UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL.	GREENPHARMA	BS	3.000	3,69	11.070,00
149	ÓLEO MINERAL- FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO ORAL	NUTIVIT	FR	1.000	3,50	3.500,00
152	PARACETAMOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	FR	3.000	1,63	4.890,00
158	POLIVITAMÍNIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: VITAMINAS A, B6, B12, C, D, E, K, TIAMINA, RIBOFLAVINA,	BIONATUS	UND	3.000	0,39	1.170,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, COBRE, SELÊNIO, MOLIBDÊNIO, CROMO, MANGANÊS, EM CONCENTRAÇÃO DE VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA, COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.					
160	PREDNISONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	SANAVL	UND	30.000	0,19	5.700,00
161	PREDNISONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	SANAVL	UND	30.000	0,08	2.400,00
163	RISPERIDONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	90.000	0,11	9.900,00
167	S.AIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	NATULAB	FR	3.000	1,07	3.210,00
170	SIMETICONA- 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS.	AIRELA	FR	3.000	1,98	5.940,00
174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	VITAMEDIC	FR	3.000	7,00	21.000,00
175	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG + 250 UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	PRATI	BS	3.000	2,25	6.750,00
178	TOPIRAMATO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO.	GERMED	UND	30.000	0,23	6.900,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE.					
TOTAL: R\$ 670.390,00 (seiscentos e setenta mil trezentos e noventa reais)					

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Endereço: Av. Antônio Silvio Barbieri, 1.099, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85603-000

Contato: (46) 2601-0680 / (46) 99937-9460

E-mail: lferreradistribuidora@gmail.com

Representante Legal: Lucas Ferreira da Costa

RG: 7.819.369-7 SSP/PR

CPF: 033.272.849-89

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	ACETATO DE HIDROCORTISONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML (1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME. (RENAME)	TEUTO	BS	1.000	7,94	7.940,00
19	ALOPURINOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	MEDLEY	UND	5.000	0,15	750,00
40	BUDESONIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 64 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL.	E.M.S	FR	1.000	19,15	19.150,00
47	CARBONATO DE LÍTIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	HIPOLABOR	UND	6.000	0,26	1.560,00
48	CARVEDILOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	LEGRAND	UND	30.000	0,12	3.600,00
59	CIPROFIBRATO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	NEO QUIMICA	UND	30.000	0,48	14.400,00
65	CLONAZEPAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	ZILEPAN	UND	30.000	0,09	2.700,00
67	CLONAZEPAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	ZILEPAN	UND	100.000	0,06	6.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE	OSORIO	UND	90.000	0,04	3.600,00
91	DEXAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	E.M.S	UND	10.000	0,27	2.700,00
101	ESPIRONOLACTONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	EUROFARMA	UND	30.000	0,26	7.800,00
119	IBUPROFENO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	VITAMEDIC	UND	90.000	0,20	18.000,00
123	LEVODOPA + BENSERAZIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	ROCHE	UND	30.000	2,25	67.500,00
124	LEVODOPA + CARBIDOPA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG + 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	TEUTO	UND	30.000	0,99	29.700,00
129	LOSARTANA POTÁSSICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	NEO QUIMICA	UND	30.000	0,08	24.000,00
141	NIFEDIPINO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	NEO QUIMICA	UND	30.000	0,17	5.100,00
172	SINVASTATINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	SANDOZ	UND	100.000	0,19	19.000,00
176	SULFATO FERROSO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	NUNESFARMA	UND	100.000	0,04	4.000,00
TOTAL: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)						

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
CNPJ nº 11.757.681.0001-53



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Endereço: Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000

Contato: (45) 3251-1461

E-mail: dellydistribuidora@gmail.com

Representante Legal: Maicon Uilians Backes

RG: 7.593.410-6 SESP/PR

CPF: 040.825.149-29

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	ACETILCISTEÍNA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.	SOINVIE	FR	1.000	7,63	7.630,00
06	ACETILCISTEÍNA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	SOINVIE	FR	1.000	7,63	7.630,00
12	ÁCIDO FÓLICO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	NTS	FR	300	4,94	1.482,00
20	ALOPURINOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	5.000	0,38	1.900,00
23	AMOXICILINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	UNICHEM	UND	90.000	0,30	27.000,00
24	AMOXICILINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNICHEM	UND	90.000	0,30	27.000,00
41	CAPTOPRIL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	BRASTERAPICA	UND	100.000	0,04	4.000,00
58	CETOCONAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO.	HIPOLABOR	BS	1.000	3,30	3.300,00
68	CLORETO DE SÓDIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL.	AIRELA	FR	3.000	1,15	3.450,00
69	CLORIDRATO DE AMBROXOL-	BRASTERAPICA	FR	1.000	8,00	8.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO (30 MG/5 ML).					
81	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	BLAU	UND	6.000	0,86	5.160,00
86	CLORIDRATO DE TETRACICLINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	MQ	UND	30.000	0,39	11.700,00
121	LACTULOSE- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 667 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	ARTE NATIVA	FR	3.000	6,15	18.450,00
155	PASTA D'ÁGUA- FORMA FARMACÊUTICA: PASTA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML. (RENAME).	UNIPHAR	FR	3.000	5,51	16.530,00
169	SECNIDAZOL- 1000. MG COMPRIMIDO.	GLOBO	UND	3.000	1,23	3.690,00
177	SULFATO FERROSO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	NTS	FR	3.000	3,30	9.900,00
TOTAL: R\$ 156.822,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)						

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35

Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, CXPST D, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50800-010

Contato: (81) 99618-2027

E-mail: distribuidoraapotek@gmail.com

Representante Legal: Felipe Longa da Fonte

RG: 8.321.656 SDS/PE

CPF: 122.495.934-50

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	SEM(SP)	UND	50.000	0,05	2.500,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 70 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO UNIDADE. (RENAME).	SEM/SIGMA P(SP)	UND	5.000	0,25	1.250,00
27	ANLÓDIPINO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA:	GEOLAB- GO(GO)	UND	100.000	0,04	4.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.						
31	AZITROMICINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	MEDQUIMICA- (MG)	UND	10.000	0,85	8.500,00	
74	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	EMS(SP)	UND	30.000	0,72	21.600,00	
89	COLAGENASE + CLORANFENICOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,6 U / 0,01 G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	CRISTALIA- S(SP)	BS	2.000	14,14	28.280,00	
93	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	GEOLAB- GO(GO)	UND	10.000	0,08	800,00	
95	DIAZEPAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	SANTISA- SP(SP)	UND	90.000	0,08	7.200,00	
96	DICLOFENACO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE	GEOLAB- GO(GO)	UND	10.000	0,08	800,00	
103	FENITOÍNA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	HIPOLABOR- M(MG)	UND	60.000	0,11	6.600,00	
104	FENOBARBITAL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	CRISTALIA- S(SP)	UND	100.000	0,16	16.000,00	
109	GLIBENCLAMIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	MEDQUIMICA- (MG)	UND	100.000	0,03	3.000,00	
112	HALOPERIDOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	CRISTALIA- S(SP)	UND	30.000	0,16	4.800,00	
114	HALOPERIDOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA:	CRISTALIA- S(SP)	UND	60.000	0,26	15.600,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).					
115	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	EMS(SP)	UND	30.000	0,19	5.700,00
116	HIDROCLOROTIAZIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	MEDQUIMICA- (MG)	UND	30.000	0,03	9.000,00
127	LORATADINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	CIMED(MG)	UND	90.000	0,12	10.800,00
138	METILDOPA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	EMS(SP)	UND	78.000	0,91	70.980,00
142	NIMESULIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	LEGRAND(SP)	UND	30.000	0,12	3.600,00
156	PERMETRINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA.	NATIVITA(MG)	FR	3.000	2,30	6.900,00
TOTAL: R\$ 227.910,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e dez reais)						

MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

Endereço: Rua Buenopolis, nº 200, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-594

Contato: (75) 4009-7198

E-mail: licitacao@mshosp.com.br

Representante Legal: Jeanderson Alecrim de Santana

RG: 0941188256 SSP/BA

CPF: 013.762.285-64

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	TEUTO	FR	3.000	5,25	15.750,00
42	CARBAMAZEPINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA:	TEUTO	UND	100.000	0,19	19.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.					
54	CEFALEXINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 60 ML + COPO MEDIDOR. UNIDADE.	TEUTO	FR	1.000	7,00	7.000,00
83	CLORIDRATO DE PROMETAZINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	TEUTO	UND	90.000	0,15	13.500,00
TOTAL: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)						

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.511.821/0001-70

Endereço: Rua Bahia, nº 69, sala 004, setor B, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-270

Contato: (46) 2601-1345 / (45) 99955-5588

E-mail: licitacao01.destra@gmail.com

Representante Legal: Leonardo Cella Baseggio

RG: 9.114.793-9

CPF: 053.211.739-58

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	ATENOLOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	VITAMEDIC	UND	100.000	0,07	7.000,00
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL.	PHARLAB	BS	2.000	2,20	4.400,00
80	CLORIDRATO DE METFORMINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 850 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	PRATI	UND	300.000	0,12	36.000,00
85	CLORIDRATO DE SERTRALINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO.	PRATI	UND	30.000	0,15	4.500,00
108	GABAPENTINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. UNIDADE.	PRATI	UND	30.000	0,48	14.400,00
140	METRONIDAZOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA:	PRATI	UND	30.000	0,18	5.400,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).					
146	NITRATO DE MICONAZOL-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO.	HIPOLABOR	BS	3.000	2,50	7.500,00
147	NITRATO DE MICONAZOL-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	HIPOLABOR	BS	3.000	6,80	20.400,00
150	OMEPRAZOL-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE. (RENAME).	BELFAR	UND	100.000	0,11	11.000,00
153	PARACETAMOL-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	HIPOLABOR	UND	90.000	0,10	9.000,00
154	PARACETAMOL-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 750 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	BELFAR	UND	90.000	0,13	11.700,00
TOTAL: R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais)						

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.891.104/0001-12

Endereço:

Contato: (79) 3044-8506 / (79) 99822-5171

E-mail: vianafarmacomercio@gmail.com

Representante Legal: Danilo Cesar Magalhães Silva Viana

RG: 31.615.740 SSP/SE

CPF: 022.016.505-00

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	BUDESONIDA-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL.	ACHE	FR	1.000	33,31	33.310,00
46	CARBOCISTEÍNA-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	PRATI	FR	1.000	5,06	5.060,00
77	CLORIDRATO DE FLUOXETINA-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	HIPOLABOR	UND	90.000	0,07	6.300,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131	MALEATO DE ENALAPRIL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	MEDQUIMICA	UND	30.000	0,05	1.500,00
151	OXALATO DE ESCITALOPRAM- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	GERMED	UND	60.000	0,37	22.200,00
162	PREGABALINA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	GERMED	UND	30.000	0,32	9.600,00
TOTAL: R\$ 77.970,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta reais)						

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.886.742/0001-15

Endereço: Rua Tupinambás, Quadra 108, Lote 01, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74914-610

Contato: (62) 3285-7737 / (62) 3285-7737

E-mail: brunnerbiophar@gmail.com

Representante Legal: Patrick Brünner Viana de Assis

RG: 6359883

CPF: 048.401.495-18

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	CLORIDRATO DE TRAMADOL- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. UNIDADE.	PRATI	UND	30.000	0,24	7.200,00
98	DIPIRONA SÓDICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).	FARMACE	FR	3.000	1,70	5.100,00
TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)						

W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.844.754/0001-38

Endereço: Rua Jesuíno de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, Marmeieiro/PR, CEP: 85615-000

Contato: (46) 3211-2800 / (46) 99936-0600

E-mail: w.araujodistribuidora@gmail.com

Representante Legal: Waldemir de Araújo

RG: 4.332.242-7 SSP/PR

CPF: 601.807.819-87

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	--------------	---------	------------	----------------------	-------------------



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

122	LEVODOPA + BENSERAZIDA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME).	ROCHE	UND	30.000	1,28	38.400,00
TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)						

Riachuelo/SE, 28 de Setembro de 2022.